

Arroio Trinta, 3 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA 26/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Setor: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº do Processo: 26

Categoria do TR: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de caixas de bombons sortidos, com aproximadamente 250g por unidade, destinada à ação cultural e comemorativa promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, com destaque para a tradicional entrega de Natal às crianças do município com até 12 anos de idade.

2. Justificativa

A aquisição visa atender à demanda anual de ação cultural e de valorização da infância promovida pela administração municipal. A entrega de bombons como presente simbólico de Natal para crianças até 12 anos é uma tradição consolidada em Arroio Trinta, sendo aguardada com grande expectativa pela população e representando um gesto de carinho, inclusão social e fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade.

3. Especificações Técnicas

Produto: Caixa de bombons sortidos

Embalagem: retangular, em papelão firme, sem sinais de violação, não amassada, com:

Tabela nutricional

Nome do fabricante

Data de validade visível e não inferior a 90 dias da data da entrega

Aspectos sensoriais: cores e cheiros característicos do produto

Conteúdo mínimo:

Peso aproximado de 250 gramas (aceita-se variação de $\pm 10\%$)

Mínimo de 15 unidades de bombons, com no mínimo 10 sabores variados.

4. Quantitativo

Quantidade: 800 (oitocentas) unidades.

5. Condições de Entrega e Modelo de Execução do Objeto

- **Entrega Única:** A contratação será realizada em lote único, garantindo que o pedido seja atendido conforme as especificações contidas nos termos e editais deste processo. A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo com no máximo 20 dias corridos a contar a assinatura da emissão da ordem de fornecimento.
- **Gestão contratual:** O Fiscal do Contrato, Marília Borga Ferronato, com o telefone (49) 3535-6000 e o e-mail: casadaculturaa30@gmail.com será responsável por verificar a conformidade das entregas, autorizar pagamentos e adotar providências em caso de não conformidades.
- **Sanções:** Infrações administrativas serão penalizadas conforme previsto na legislação, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar ou contratar.

6. Critérios de Aceitação do Objeto

- . As caixas deverão ser entregues com validade mínima de 90 dias
- . A embalagem deverá estar íntegra, sem rasgos ou amassados
- . O conteúdo deverá atender ao mínimo exigido: 15 bombons de 10 sabores diferentes
- . As marcas entregues deverão seguir padrão de qualidade equivalente às principais marcas de mercado
- . O produto será avaliado por servidor designado pela Secretaria, que poderá recusar lotes que não atendam integralmente às especificações.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está prevista no PCA do município de Arroio Trinta, porém apenas no setor demandante diferente. Ao invés de ser de ser comprado pela secretaria de administração será adquirida com recursos da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Baseando-se nas demandas necessárias, foi elaborado um descritivo detalhado do item a ser contratado, bem como sua quantidade e valores médios dos orçamentos recebidos, conforme descrito na tabela a seguir:

Descritivo Produto	Un	Qtd.	Orçamento A. Santa Juliana	Orçamento B. Ana Paula Nesi	Orçamento C. Tedesco	Orçamento D. Piratuba	Média
Caixa de bombom. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, sem sinais de violação, não devendo estar amassada, conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a noventa (90) dias. Deve apresentar aspectos cores e cheiros característicos do produto. A caixa deverá apresentar peso de aproximadamente 250 gramas (aceitando-se variação de até +- 10%) contendo minimamente 15 unidades de bombons, com 10 sabores variados.	UN	800	R\$ 15,99	R\$ 14,99	R\$ 14,49	R\$ 15,99 Conforme processo licitatório nº 120/2024 Pregão eletrônico nº 59/2024	R\$ 15,36

Valor Total Item 01 – R\$ 12.292,00

8. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- . Entregar as caixas de bombons no prazo, local e condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- . Fornecer produtos dentro das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao peso, validade, integridade da embalagem, quantidade e variedade dos bombons;
- . Garantir que os produtos entregues estejam livres de avarias, contaminações ou qualquer condição que comprometa o consumo;
- . Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e descarga dos produtos no local definido pela contratante, sem custos adicionais;
- . Substituir, em até 48 horas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações técnicas ou que apresente defeito, avaria ou vencimento inferior ao exigido;
- . Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;
- . Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Secretaria, relativos ao fornecimento, prazos, qualidade e conformidade dos produtos;
- . Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial às normas da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor.

9. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão de contratar com o Município e demais penalidades cabíveis.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade da entrega.

11. Disposições Gerais

Todos os custos operacionais, administrativos, tributos e encargos sociais ou trabalhistas necessários para o fornecimento das camisas correrão por conta da contratada.

Em caso de necessidade de ajustes na arte final ou de variação mínima nas quantidades por tamanho, a contratada deverá atender, sem ônus adicional.

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, (**DOTAÇÃO/DESPESA Nº 258**) prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

Portanto, esta contratação será realizada com a despesa **Nº 258**.

13. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Cotações de preços.
2. Comprovante de orçamentos.